

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.377, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 235/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 200810362, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia, FACITECH, mantida pela Gigabit Educacional Ltda. - ME, ambas com sede na Rua Fernando Gomes Araújo, nº 70, Catolé, no Município de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 233, de 06.12.2016, Seção 1, página 13)